

DECRETO Nº 3.818, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.859, DE 23 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, um crédito adicional especial na unidade orçamentária abaixo especificada, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.859, de 23 de março de 2015, destinados a cobrir despesas com a Merenda Escolar – Ensino Médio, com a seguinte denominação:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 07 – Educação

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
284	0012.0362.0008.2.44	33903000000	Material de Consumo	40.000,00
285	0012.0362.0008.2.44	33903000000	Material de Consumo	36.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com recurso da Secretaria de Estado da Educação, Convênio Merenda Escolar Ensino Médio, Recurso proveniente do Estado e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Alimentação Escolar Ensino Médio, recurso proveniente da União.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 23 de março de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Coordenador de Administração e Planejamento